



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

PROCESSO N° 89/2025-PREST-CONTAS-AGRESE
ENTIDADE Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – **AGRESE**
GESTOR Luiz Hamilton Santana de Oliveira
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA N° 08/2025/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – **AGRESE**, referente ao exercício financeiro de 2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual n° 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei n° 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Conta Anual, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2024, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 26 a 43 e 241 a 246, conforme o disposto no Art. 8° da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da **AGRESE** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 28/02/2025, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 238 páginas, numerado pelo sistema e-doc, com a nomenclatura de Sigla: DAF (folhas 1 a 235); conforme estabelece o Art. 6°, da Instrução



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024 e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, consta às fls. 26 a 43 e 241 a 246 e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 44 a 51 e 247 a 248, conforme o Art. 10, alínea “c”, item 1 da IN nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado Geral de Governo, a qual a AGRESE está vinculada, foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 02, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art. 10, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O “Relatório de Gestão” emitido pelo titular da entidade, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 04 a 25, contendo informações sobre a identificação, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica; bem como descreve sobre as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, conforme estabelece o Art.10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

No que se refere ao monitoramento do PPA 2024/2027, conforme indicado no “Relatório”, observa-se que, dos três indicadores estabelecidos para o Programa 0019 – Regula-SE – Programa de Estruturação Regulatória do Estado de Sergipe, dois atingiram as metas estipuladas para o exercício, o que representa 66,66% do total. Por outro lado, o indicador relacionado à Redução de Perdas não atingiu os 100% do resultado esperado.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável desta entidade durante o período, conforme estabelece o Art.10, alínea “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, às fls. 53 a 61, verifica-se que foram adotadas, pela entidade, as providências administrativas cabíveis no sentido de atender as recomendações e/ou solicitações elencadas, pois consta no referido documento que a situação em 31/12/2024 encontra-se regular.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – **AGRESE** para o exercício financeiro, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024, publicado no D.O.E. em 15/01/2024, com previsão de Receitas e fixação de Despesas no valor de **R\$ 6.047.835,00**, referente a Recursos de Outras Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 62 a 64, e Quadro de Especificação da Receita do Estado, à fl. 249.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, à fls. 65 a 67, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar na “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, à fl. 71, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	6.047.835,00
B	Créditos Adicionais	2.443.000,00
C	Dotação anulada	43.000,00
D	Dotação Atualizada (D=A+B-C)	8.447.835,00

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, à fl. 69, verifica-se que, até o final do exercício, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 6.047.835,00** enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 6.645.568,93**, representando **109,88%** da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um **excesso de arrecadação** da ordem de **R\$ 597.733,93**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	6.047.835,00	6.643.318,93	595.483,93
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.250,00	2.250,00
TOTAL	6.047.835,00	6.645.568,93	597.733,93

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 68, verifica-se que, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 8.447.835,00**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 5.754.540,49**, representando **68,12%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 2.693.294,51**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	8.109.448,00	5.645.362,81	2.464.085,19
DESPESAS DE CAPITAL	338.387,00	109.177,68	229.209,32
TOTAL	8.447.835,00	5.754.540,49	2.693.294,51

2.6.4.2 – Restos a Pagar



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

No período, verificou-se que houve inscrição tanto de “Restos a Pagar Não Processados” quanto de “Restos a Pagar Processados”, nos valores de **R\$ 180.748,74** e **R\$ 30.459,90**, respectivamente, conforme os “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar”, às fls. 162 a 164.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 72, e registra o saldo total para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 1.457.302,31**, conforme quadro abaixo:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	373.476,60	211.208,64	373.476,60	211.208,64
DEPÓSITOS	1.244.409,23	6.705.813,68	6.704.129,24	1.246.093,67
TOTAL	1.617.885,83	6.917.022,32	7.077.605,84	1.457.302,31

2.6.6 – Dívida Fundada

A “Demonstração da Dívida Fundada” foi apresentada, às fls. 73 a 78, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal”, efetuado para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 98, e registra o montante pago no valor de **R\$ 43.556,95** durante o exercício.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 101, e registra que não houve movimentação durante o exercício.

2.6.8 – Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação

O “Demonstrativo da Execução Orçamentária Por Programa de Governo/Ação” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 104, conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 13, da



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja análise da execução dos Programas de Governo da Entidade foi evidenciada da seguinte maneira:

PROGRAMA DE GOVERNO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS EMPENHADAS	%	EXECUÇÃO (%)
(F) 0019 – REGULAR-SE PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO REGULATÓRIA DO ESTADO DE SERGIPE	1.369.640,00	16,21%	966.554,39	16,80%	70,57%
(G) 0036 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	7.078.195,00	83,79%	4.787.986,10	83,20%	67,64%
TOTAL	8.447.835,00	100,00%	5.754.540,49	100,00%	68,12%

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário”, acompanhado de seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 105 a 108, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Superavit Orçamentário** da ordem de **R\$ 891.028,44** conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	6.645.568,93
(-)	Despesa Empenhada	5.754.540,49
(=)	Superavit/Deficit Orçamentário	891.028,44

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada” e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

Quanto ao *superavit* do exercício, registrado no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que se encontra em conformidade com o superavit de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 70.

No Anexo “**Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados**”, à fl. 107, verificou-se o saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 371.364,60**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 331.079,81**, e cancelado o valor de **R\$ 40.284,79**, não restando saldo para o exercício seguinte.

No Anexo “**Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados**”, à fl. 108, verificou-se o saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 2.112,00**, sendo pago no exercício o valor total, não restando saldo para o exercício seguinte.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	6.645.568,93	1,10
Receita Prevista	6.047.835,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 1,10**, gerando, um **excesso de arrecadação** da ordem de **R\$ 597.733,93**.

b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada/Receita Prevista

Despesa Autorizada	8.447.835,00	1,40
Receita Prevista	6.047.835,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foram autorizadas a quantia de **R\$ 1,40**, demonstrando **desequilíbrio orçamentário**.

c) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

Despesa Executada	5.754.540,49	0,68
Despesa Autorizada	8.447.835,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,68**, gerando, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 2.693.294,51**.

d) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

Receita Arrecadada	6.645.568,93	1,15
Despesa Executada	5.754.540,49	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 1,15** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um **superavit orçamentário** da ordem de **R\$ 891.028,44**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 109, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.645.568,93	6.375.156,72	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.754.540,49	4.295.603,01
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.250,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.706.253,18	2.407.154,65	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.826.551,91	2.137.101,68
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.850.840,86	8.501.234,18	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	11.619.320,57	10.850.840,86
TOTAL	26.202.662,97	17.283.545,55	TOTAL	26.202.662,97	17.283.545,55

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 11.619.320,57**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa” e “Demais Créditos e Valores C/P”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 15.351.822,11**, que



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 10.850.840,86**, gerou ingressos no total de **R\$ 26.202.662,97**; e

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 14.583.342,40**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 11.619.320,57**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 10.850.840,86**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 11.619.320,57**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício, no valor de **R\$ 768.479,71**.

c) Os valores de **R\$ 30.459,90** e **R\$ 180.748,74**, referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Processados e Não Processados”, registrados, respectivamente, nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores dos saldos para o exercício seguinte registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, e com o valor registrado na conta “6.2.2.9.2.01.03 – Empenhos Liquidados a Pagar” e “6.2.2.9.2.01.01 – Empenhos a Liquidar” somado ao “6.2.2.9.2.01.02 – Empenhos em Liquidação”, do Relatório Balancete Contábil.

d) O valor de **R\$ 2.112,00** e **R\$ 331.079,81**, referente aos “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados e Não Processados”, registrado nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontra-se em conformidade com com o saldo registrado na conta “6.3.2.2.0.00.00 – Restos a Pagar Processados Pagos” e “6.3.1.4.0.00.00 – Restos a Pagar não Processados Pagos”, do Relatório Balancete Contábil.

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro” através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	6.645.568,93	1,15
Despesa Orçamentária	5.754.540,49	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe quantia de **R\$ 1,15** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um **superavit orçamentário** da ordem de **R\$ 891.028,44**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	8.706.253,18	0,99
Despesa Extraorçamentária	8.826.551,91	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,99** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício, um **deficit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 120.298,73**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária+Extraorçamentária)/Despesa (Orçamentária+Extraorçamentária)

Receita	15.351.822,11	1,05
Despesa	14.581.092,40	

Este quociente demonstra que houve um **superavit financeiro**, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária é superior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária, cujo valor é de **R\$ 770.729,71**.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	11.619.320,57	1,07
Saldo do exercício anterior	10.850.840,86	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um **superavit financeiro** da ordem de **R\$ 768.479,71**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial”, referente ao período, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 110, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	11.647.009,94	10.867.889,21	CIRCULANTE	1.331.190,33	1.296.363,73
NÃO CIRCULANTE	675.528,40	643.558,52	NÃO CIRCULANTE	111.119,94	111.119,94
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.880.228,07	10.103.964,06
TOTAL	12.322.538,34	11.511.447,73	TOTAL	12.322.538,34	11.511.447,73

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Ativo total, atingiu a quantia de **R\$ 12.322.538,34**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de **R\$ 811.090,61**, o equivalente a **7,04%**.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, o valor total de **R\$ 11.647.009,94**, representando aproximadamente **94,52%** do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, o valor de **R\$ 675.528,40**, representando **5,48%** do Ativo Total.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2024, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 1.331.190,33**. Comparado ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício, esse passivo sofreu um aumento na ordem de **R\$ 34.826,60**.
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Nesse subgrupo, encontra-se contabilizado o valor das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo no total. O Passivo Não Circulante totalizou o valor de **R\$ 111.119,94**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31 de dezembro de 2024 apresentou o valor de **R\$ 10.880.228,07**, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
778.057,30	10.102.170,77	10.880.228,07	0,00	10.880.228,07

O Anexo “**Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 111, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 10.701.847,21**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido dos empenhos a liquidar no valor de **R\$ 178.380,86**.

O Anexo “**Quadro das Contas de Compensação**”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 112, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, cujos Atos Potenciais Ativos não registra movimentação e Atos Potenciais Passivos registra o valor de **R\$ 643.276,96**.

O Anexo “**Quadro do Superavit / Deficit Financeiro**”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 113, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um *Superavit* financeiro no valor de **R\$ 10.162.018,26**.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	11.619.320,57	8,73
Passivo Circulante	1.331.190,33	

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 8,73** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 10.288.130,24**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	11.647.009,94	8,75
Passivo Circulante	1.331.190,33	

O indicador de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da entidade de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 8,75** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 10.315.819,61**.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	11.647.009,94	8,08
PC + PNC	1.442.310,27	

O índice de liquidez geral foi maior que 1, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 8,08** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	1.442.310,27	0,12
ATIVO TOTAL	12.322.538,34	

Este índice demonstra o grau de endividamento da AGRESE. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,12** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	11.619.320,57	7,97
Passivo Financeiro	1.457.302,31	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 7,97** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um *superavit financeiro* de **R\$ 10.162.018,26**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	703.217,77	4,30
Passivo Permanente	163.388,82	

O quociente que demonstra a situação permanente foi maior que 1, isso representa um *superavit*. Esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 4,30** de Ativo Não Financeiro para cada **R\$ 1,00** do Passivo Não Financeiro.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 114 a 116, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024. No exercício, as “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, apresentaram um **Resultado Patrimonial** de **R\$ 778.057,30**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.643.318,93	6.375.156,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	5.865.261,63	3.964.720,85
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	778.057,30	2.410.435,87

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas, às fls. 117 e 118, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com esse demonstrativo, as atividades operacionais e de investimentos da entidade geraram um fluxo de caixa positivo da ordem de **R\$ 768.479,71**, registrados no “início” e no “final” do período”, nos valores de **R\$ 10.850.840,86** e **R\$ 11.619.32,57**, respectivamente; cujos valores encontram-se em conformidade com os valores contabilizados na conta “Caixa e equivalente de caixa” do Balanço Financeiro, à fl. 109.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	860.987,39	2.406.286,93
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-92.507,68	-56.680,25
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	768.479,71	2.349.606,68

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 119 a 124, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras, apresentaram um saldo de **R\$ 11.619.320,57**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 1.331.190,33**, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 10.288.130,24**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	11.619.320,57
(-)	Passivo Circulante	1.331.190,33
=	Resultado	10.288.130,24

Fonte: i-gesp/SEFAZ



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2024, e respectivas Conciliações, às fls. 132 a 161, constatamos que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

2.8.2 – Do Almojarifado

O saldo do almojarifado, no valor de **R\$ 27.689,37**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 110. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se um aumento da ordem de **R\$ 10.641,02**, equivalente a **62,42%**.

A movimentação do almojarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 165. De acordo com esse demonstrativo o saldo do almojarifado em 31/12/2023 era de **R\$ 17.048,35**, que adicionado ao valor de **R\$ 78.613,35**, referente às entradas e subtraído do valor de **R\$ 67.972,33**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2024, o saldo atual de **R\$ 27.689,37**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta “1.1.5.0.0.00.00 – Estoques”, registrado no Relatório Balancete Contábil, à fl. 80.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado” às fls. 166 a 171, conforme “Termo de Conferência de Material Existente no Almojarifado”, fl. 172, confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, e com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 659.623,30**, em 31/12/2024, encontram-se registrados nas contas “Imobilizado”, respectivamente, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se um aumento de **R\$ 31.969,88**, no saldo do imobilizado, equivalente a 5,09%, decorrente das aquisições de bens móveis realizadas durante o exercício.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

De acordo com os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis Adquiridos”, às fls. 174 a 178, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que houve movimentação no valor de **R\$ 94.757,68**.

De acordo com os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Imóveis Adquiridos”, às fls. 179 a 181, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação no período.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados”, às fls. 182 a 187, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que houve movimentação no valor de **R\$ 62.787,80** no período.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados”, às fls. 188 a 190, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação no período.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, às fls. 191 a 193, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado no Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e no Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 194 e 202, e registra o valor total celebrado de **R\$ 4.251.302,56**, e o valor total executado de **R\$ 2.575.401,22**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 203 a 205, e registra o valor total celebrado de **R\$ 1.048.936,21**, e o valor total executado de **R\$ 883.339,65**.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 206 a 208, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Recebidos), referente período, foi apresentado na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 209 a 211, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício de 2024, ano-calendário 2023, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 212 a 216, conforme estabelece o Art.10, alínea “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a “Declaração” emitida pela Ordenadora de Despesas, às fls. 217 a 219, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, consoante disposto no Art. 10, alínea “i”, item “2”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.10.3 – Certidão de Regularidade do Contador

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão de Habilitação Profissional do Contador à fl. 220, conforme disposto no art. 10º, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.10.4 – Contrato de Gestão com Organização Social

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a “Declaração de Inexistência de Contrato com Organização Social” à fl. 221, consoante disposto no art. 10, alínea “i”, itens “4 e 5”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Gestor responsável, por meio da Diligência nº 17/2025/SETC, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante no processo de Prestação de Contas da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – **AGRESE**, contendo 270 folhas numeradas pelo sistema e-doc, fls. 01 a 260, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitada, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, citado na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **AGRESE**, referente ao exercício de 2024.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 24 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br HELIO SABINO JOSE RIBEIRO CHAVES
Data: 24/04/2025 10:42:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hélio Sabino José Ribeiro Chaves
Contador
CRC/SE – 006361/O-6

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 – Aracaju/SE. Fone 3179-4916
www.setc.se.gov.br

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: M6YI-QBBC-6YTN-EWRI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HELIO SABINO JOSE RIBEIRO CHAVES 24/04/2025 10:42:54 (Certificado Digital)